



LEI Nº 3401 / 2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de
reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto ao art. 1º, serão
provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43 – § 1º-
item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias
constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de junho de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição Nº	<u>2116</u>
Data	<u>19 / 06 / 10</u> pág. <u>06</u>
	<u>Florian Furtiz - MAT. 27405</u>
	SFPVIDOR



ANEXO - I

LEI Nº 3.401 / 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO	ANULAÇÃO R\$
10.02.010310010.1.048000	2	4.49052	Equipamentos e Mat. Permanente	100.000,00
10.02.010310010.2.803000	4	4.4.9051	Obras e Instalações	100.000,00
10.02.010310019.2.111000	9	3.3.9014	Diárias Cíveis	396.000,00
10.02.010310019.2.111000	8	3.1.9113	Obrigações Patronais - RPPS	60.000,00
10.02.010310019.2.111000	11	3.3.9036	Outros Serviços – Pessoa Física	100.000,00
10.02.010310019.2.111000	14	3.3.9092	Despesas de Exercícios Anteriores	144.000,00
10.02.092720011.0.001000	15	3.1.9001	Aposentadorias e Reformas	50.000,00
10.02.092720011.0.001000	16	3.1.9003	Pensões	50.000,00
10.02.010310019.2.111000	12	3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00